



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.119

Referenda as Provisões CEPE nº 040/2002, e nº 049/2002, que aprovaram alteração curricular para o Curso de Química.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pequeno elenco de disciplinas eletivas existente na grade curricular do Curso de Química;

considerando que para a conclusão do curso o aluno deve cursar, além das disciplinas obrigatórias, 12 créditos em disciplinas eletivas;

considerando que a formatura da primeira turma ocorrerá no segundo semestre de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar as Provisões CEPE nº 040/2002, de 23 de maio e nº 049/2002, de 03 de junho, que criaram, **ad referendum** deste Conselho, a disciplina eletiva "Materiais e Soluções Aquosas" (MET 409) com carga horária de 60 horas (4+0), 4 créditos e com a seguinte ementa: "Minérios e materiais de interesse para hidrometalurgia. Cominuição. Britagem. Moagem. Classificação. Desaguamento. Filtragem. Operações unitárias em Hidrometalurgia. Termodinâmica dos sistemas aquosos. Diagramas de estabilidade. Termodinâmica e cinética de lixiviação. Separação, purificação e enriquecimento de licores. Separação do produto a partir de licores. Aplicação ao tratamento de minérios e à metalurgia de metais não ferrosos, tratamento de rejeitos e efluentes."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no 1º semestre letivo de 2002.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2002.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício